



PORTARIA 08/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MGE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto na Resolução nº 33, de 30 de dezembro de 2025, que instituiu a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

Considerando a necessidade de nomeação de servidor para promover os atos administrativos relacionados à Ouvidoria da Câmara Municipal, especialmente para correta utilização da Plataforma Informada de Ouvidoria e Acesso à Informação - fala.br;

Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 33, de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

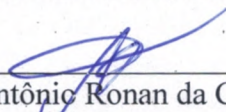
Art. 1º Fica nomeada a servidora Amanda Faria Silva Andrade, para exercer as atividades administrativas da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 2º O exercício da atividade será supervisionado pelo Ouvidor-Geral da Câmara Municipal, conforme estabelece a Resolução nº 33, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

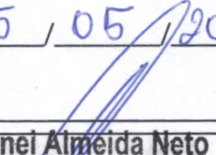
Vargem Bonita/MG, 15 de maio de 2026.



Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

15 / 05 / 2026



Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG